SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Homologa Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Apuí e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA

Artigo 1º- Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Apuí, ficando com o seguinte teor:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO APUÍ-AM

CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado por meio da Lei nº 038/2000, de 08 de agosto de 2000, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tem por competência:
I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III – receber e analisar as prestações de contas do PNAE, na forma deste Decreto, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE -, com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, observada a legislação específica que trata do assunto;
IV – comunicar à Entidade Executora – EE - a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
V – apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela EE;
VI – divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE;
VII – apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;
VIII – participar da elaboração dos cardápios do PNAE, observando as disposições previstas na legislação;
IX - promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
X - realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
XI - acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas;
XII – apresentar, à Prefeitura Municipal, propostas e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
XIII - divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;
XIV - zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do PNAE, no âmbito deste município;
XV - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO Seção I Composição

Art. 2º O CAE é constituído por sete membros e tem a seguinte composição:
I - um representante do poder executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II – dois representantes dos professores municipais, indicados pelo respectivo órgão de classe;
III – dois representantes de pais de alunos, da rede municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;
IV – dois representantes de segmento da sociedade civil (sindicatos, associações, clubes de serviços, igrejas, APAE, ONGs). Parágrafo único. Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

Art. 3º A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Seção II Funcionamento

Art. 4º O Presidente do CAE e seu respectivo Vice serão eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes em assembleia geral, especialmente convocada para tal fim.
§ 1º Os membros, o Presidente do CAE e seu Vice terão mandato de 04 (quatro anos), podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 2º O CAE elegerá, dentre os seus membros, um conselheiro para atuar como Secretário.
§ 3º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. § 4º Cada membro titular do CAE será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes já designados pela respectiva categoria que representam.

Art. 5° Durante o mandato, os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes. No caso de exclusão por falta ou a pedido, do titular e/ou de seu suplente, a categoria representada deverá indicar novo(s) representante(s) no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo ao Poder Executivo formalizar a substituição e comunicar as alterações ao FNDE no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas primeira sexta feira de cada mes, e a convocação será feita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência; e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 1/4 (um quarto) de seus membros, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§ 1º As convocações para assembleia geral serão feitas por convite e entregue pessoalmente aos conselheiros, sob protocolo simples.
§ 2º As assembleias se instalarão em primeira convocação, com, no mínimo, 51% (cinqüenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros, e em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.
§ 3º As deliberações do CAE, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples dos votos presentes à reunião de seus membros, por intermédio de resoluções assinadas pelo Presidente.
§ 4º O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.
§ 5º As reuniões e as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 7º Poderão ser convidadas a participar das sessões, sem direito a voto, pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

Art. 8º O CAE, para consecução de sua finalidade, deliberará sobre: I - as prestações de contas apresentadas por este município; II - requisição de informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos; III - definição de prioridades dos assuntos a serem analisados; IV - matérias que lhe sejam encaminhadas pelomunicípio; V - proposição de alteração de seu Regimento Interno.

Art. 9º - Nas reuniões do CAE serão observados os seguintes procedimentos:
I – discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
II - apresentação e discussão da pauta prevista para a reunião;
III- apresentação pelos conselheiros de outras matérias de relevância a serem discutidas na reunião;
IV- encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação, com base no voto da maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 10 Na assembleia geral ordinária do mês de março, o CAE analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada por este município.

Seção III Atribuições dos Membros do Colegiado

Art. 11 Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CAE e, especificamente:
I - representar o CAE nos atos que se fizerem necessários;
II - convocar e presidir as reuniões ou suspendê-las, quando necessário, bem como dar execução às suas decisões;
III - aprovar as pautas das reuniões e resolver as questões de ordem;
IV - indicar, dentre os membros do CAE, os conselheiros para executar tarefas específicas;
V - tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros por seus suplentes, nas suas ausências e impedimentos, ou em virtude de desligamento;
VI - assinar as atas das reuniões e, juntamente com os conselheiros, as resoluções do CAE;
VII - assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;
VIII - indicar membros para compor as subcomissões técnicas, bem como designar e dar posse aos seus componentes;
IX - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CAE;
X - requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do CAE.

Art. 12 Aos membros do CAE incumbe:
I - examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;
II - realizar estudos com vistas a fornecer subsídios às decisões do CAE;
III - participar das reuniões e nelas votar;
IV - propor a convocação das reuniões extraordinárias;
V - realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo Município, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas;
VI - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CAE;
VII - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação da matéria;
VIII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias ou desenvolvimento das atividades do CAE;
IX - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 13 Ao Secretário cabe secretariar as reuniões do CAE, lavrar e registrar as respectivas atas e cuidar do expediente do CAE.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 15 O CAE, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos. Parágrafo único: O regimento teve alterações nesta data, para estar em conformidade com a resolução/FNDE N°38, de 16 de julho de 2009.

Art. 16 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do CAE.

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:351D9EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DA CARTA CONTRATO Nº059/2015

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** da **CARTA CONTRATO Nº 059/2015.**

PROCESSO Nº. 040/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015.
Objeto: LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL PARA APOIO DESTINADO AOS SERVIDORES PRESTADORES DE SEGURANÇA PUBLICA por um período de 12 (doze) meses.

MOTIVO: Justifica – se o Fato da demanda de Servidores ter aumentado, que o imóvel não tem condições de comportar os mesmo, sendo dessa forma **RECENDIDO** a **CARTA CONTRATO**.

Apuí/AM, 30 de Outubro de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:12C8BB5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 14/12/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 10 de Novembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F0B38DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÃO COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/ AM.

Data e horário: 24 de Novembro de 2015, às 14:00hs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 10 de Novembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:55B01591

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original; Data de assinatura: 09/11/2015; Fim da nova vigência: 30/06/2016; Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EF54EA06

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 010/2015

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BORBA/AM

A Prefeitura Municipal de Borba e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o resultado definitivo das provas objetivas, e convocar os candidatos classificados para os cargos de PROFESSOR II - nível superior: PR 98.1; PR 98.2; PR 98.3; PR 98.4; PR 98.5; PR 98.6; PR 98.7; PR 98.8; PR 98.9; PR 99.1; PR 99.2; PR 99.3; PR 99.4; PR 99.5; PR 99.6; PR 99.7; PR 99.8; PR 99.9; PR 100.1; PR 100.2; PR 100.3; PR 100.4; PR 100.5; PR 100.6; PR 100.7; PR 100.8; PR 100.9; para apresentação dos títulos.

Na forma do item VIII, seus parágrafos, subitens e alíneas do Edital de Abertura - 01/2014 e suas alterações fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos títulos, que se inicia às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2015 e se encerra às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2015.

Os títulos serão listados em formulário disponível no site do IASPEC – www.iaspec.com.br, o qual deverá ser impresso, preenchido e assinado com as cópias dos títulos, na forma do parágrafo 8º do item VIII do Edital de Abertura - 01/2014.

A lista com o resultado definitivo das provas objetivas está disponível no site da empresa organizadora do concurso: www.iaspec.com.br.

Borba/AM, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:473C3D37

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015-CPL

O PREFEITO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS N°013/2015, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n°013/2015, para Contratação de Empresa para a Reforma do Estádio de Futebol na Sede do Município de Borba.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ n° 13.183.508/0001-14, no valor global de R$ 1.023.554,78 (Hum Milhão e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos.)

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em de 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:417B23A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2015_DIÁRIAS OUTUBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOSÉ GUILHERME MONTEIRO DA FONSECA**, portador do CPF Nº 100.154.002-63, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 21 a 23/10/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e vinte reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2F00D043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2015_DIÁRIAS OUTUBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 21 a 25/10/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CDA59BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2015_DIÁRIAS OUTUBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JACÓ AMARO DA SILVA**, portador do CPF nº 001.536.832-79, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na capital do estado, durante o período de 22 a 29/10/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 21 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3EC36BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2015_DIÁRIAS NOVEMBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **PEDRO ALMEIDA DE SOUZA FILHO**, portador do CPF nº 927.779.102-00, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Assistência Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade fora do município, durante o período de 04 a 18/11/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 04 de novembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:31EEDC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2015_DIÁRIAS NOVEMBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDA MARIA SILVA DA SILVA**, portador do CPF nº 749.824.002-53, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Assistência Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade fora do município, durante o período de 04 a 18/11/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 04 de novembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1DFB2C82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 /2015-GP

DECRETO Nº 074 /2015-GP, de 04 de novembro de 2015

Exonera, a pedido, Servidor Municipal Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, o Senhor **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO**, portador do CPF no 699.058.192-15 e RG 1.589.919-5 SSP/AM, com data retroativa a 01.11.2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 21 de agosto de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B7D29623

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PR - SRP Nº 055/2015 - Objeto: Registro de preços para Locação de Equipamentos completos para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia para Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. **Data:** 11 de novembro de 2015. **Horário:** 09:00 hs.

PR - SRP Nº 056/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, para atender o município de Careiro/AM (UBS). **Data**: 11/11/2015. **Horário**: 11:30 hs.

PR - SRP Nº 057/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de equipamento e material permanente, mobiliários e instrumentos para atender o município de Careiro/AM (UBS). **Data**: 12/11/2015. **Horário**: 09:00 hs.

A Comissão Municipal de Licitação torna público a quem possa interessar que, por conveniência e oportunidade da administração, o prazo e data de abertura das licitações acima mencionadas ficam adiadas da seguinte forma:

NOVAS DATAS E HORÁRIOS

PR - SRP Nº 055/2015 - Objeto: Registro de preços para Locação de Equipamentos completos para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia para Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. **Data: 11/11/2015. Horário: 13:00 hs.**

PR - SRP Nº 056/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, para atender o município de Careiro/AM (UBS). **Data: 11/11/2015. Horário: 16:00 hs.**

PR - SRP Nº 057/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de equipamento e material permanente, mobiliários e instrumentos para atender o município de Careiro/AM (UBS). **Data: 12/11/2015. Horário: 15:00 hs.**

Tal adiamento justifica-se tendo em vista que a Equipe que compõe a Comissão Municipal de Licitação estão participando do Curso ministrado pelo o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que está sendo realizado no prédio da Câmara Municipal de Careiro/AM nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2015.

Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro/AM, em 10 de novembro de 2015.

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Port. n° 369, de 01/07/2015

ADRIANA LIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Port. n° 369, de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0FB2280D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015-SRP 006/2015-CAESC/CPL.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da CAESC, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015-SRP 006/2015-CAESC/CPL**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – REVOGAR a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015-SRP 006/2015- CPL/CAESC – Cujo Objeto Eventual Aquisição Por Item de Combustível de Pessoa Jurídica Especializada de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC.**

***Coari*/AM, 05 de novembro de 2015.**

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:19540A2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ELIEZER LINHARES DE FARIAS, a partir de Outubro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Produção, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3257A802

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ANTONIO VALÉRIO PINHEIRO WANDERLEY, a partir de Outubro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DD68FC5F

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ANTONIO MARCOS MOURA GOMES, a partir de Outubro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D4F56AD2

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **OUTUBRO/2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeada através do Decreto nº 068//2014, de 07.02.2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D0A655C4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS**, **a partir de OUTUBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, cargo Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:127E4623

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ALDECIVAN ESTEVO DA SILVA**, **a partir de OUTUBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:12363382

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2015, DE 30.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **NILO PINHEIRO DE FRANÇA**, **a partir de OUTUBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:17A01E92

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2015, DE 19.10.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **19.10.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **OCICLEY FERNANDES DE LIMA**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 054//2013, de 09.11.2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4023A747

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2015, DE 27.10.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - FICA decretado aos funcionários públicos municipais, a transferência do feriado do dia 28/10/2015, Dia do Funcionário Público, para o dia 30/10/2015, sexta-feira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6B116EA3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ALDERIVAN NASCIMENTO DA SILVA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, cargo ASA-IB, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **01/09 a 06/09/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos junto à Representação de Envira em Rio Branco.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **06** (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CF70D2D2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, Secretario Chefe da Civil, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **24/09 a 08/10/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos relacionados à Secretaria junto a Representação.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **15** (quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E3B1A733

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, pelo período de **02 (dois)** meses, no valor conforme especificação na tabela, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **01.09.2015.**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Jarlissom Vieira de Morais	Soldado da PM	R$ 450,00
	Duvan Ailton Pedroso Ferreira	Soldado da PM	R$ 450,00
	Germano Nogueira de Lima	Soldado da PM	R$ 450,00
	Rainon Naftali Jecsan Manasses B. Saraiva	Soldado da PM	R$ 450,00
	José da Silva Mattos	Soldado da PM	R$ 450,00
	Raimundo Nonato Vasconcelos	Soldado da PM	R$ 450,00
	Marcos Batista de Souza	Soldado da PM	R$ 450,00
	Paulo Denis do Nascimento Ferreira	Soldado da PM	R$ 450,00

Art. 2º - Esta Portaria **Retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2015**, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:66A6016E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **PAULA RAFAIELLA BRANDÃO DA SILVA**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, CC-4 Gerente,para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **26/09 a 01/10/2015**, com a finalidade de representar o município de Envira na Conferência Estadual de Saúde.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela, o pagamento de **07** (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 630,00 (seiscentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AC8093C8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **07/09 a 21/10/2015**, com a finalidade de participar de encontro com os demais Secretários de Saúde dos interiores do Amazonas e da reunião com a CIR.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **15** (quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:227CC532

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Educação, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, no período de **07 a 08/10/2015**, com a finalidade de participar da formação sobre a Plataforma CONVIVA.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **02** (dois) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, totalizando **R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6DC5A7A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-3, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **14/10 a 02/11/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **20** (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C7FDAAC3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARTA CLÁUDIO XAVIER**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, Secretária Executiva/CC-1, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **16/10 a 22/10/2015**, com a finalidade de participar da capacitação em Sistema de Informação SI-PNI, SI-AIU e SIES.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **07 (sete**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0E32057D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 17/10/2015 a 26/11/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B7F6B550

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **17/10/2015 a 26/10/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dia do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6AA66994

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MÔNICA BERGAZA ARENAS**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **29/10 a 03/11/2015**, com a finalidade de desenvolver trabalhos relacionados à secretaria em questão, junto a Representação de Envira na capital.

Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **06 (seis**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora, **LUISA TAMARA HERNANDEZ BRANAS**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **29/10 a 03/11/2015**, com a finalidade de desenvolver trabalhos relacionados à secretaria em questão, junto a Representação de Envira na capital.

Art. 4º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **06 (seis**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor, **GERMAN MARTINS BRETANA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **29/10 a 03/11/2015**, com a finalidade de desenvolver trabalhos relacionados à secretaria em questão, junto a Representação de Envira na capital.

Art. 6º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **06 (seis**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8DEBF6EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 064 PP. Nº 22-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015
ESPÉCIE: Contrato n° 064/2015;
OBJETO: Fornecimentos de Peças de Reposição p/Roçadeira em geral Lote I;
EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**.** Objeto da P. Presencial nº 022/15, de 28/08/2015 – Valor Total R$ 164.570,00 **(cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e reais)**. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP.** Assinam: **GÉTULIO FERREIRA DO VALE FILHO** - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADO, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA- CONTRATANTE**.

Guajará - AM, 28 de setembro de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0EEFA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 065 PP. Nº 22-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015
ESPÉCIE: Contrato n° 65/2015.
OBJETO: Fornecimentos de Peças de Reposição p/Motor Estacionário, Popa em geral Lote II;
EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**.** Objeto da P. Presencial nº 019/14, de 28/08/2015 – Valor Total R$ 300.220,00 **(trezentos mil duzentos e vinte reais)**. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP.** Assinam: **GÉTULIO FERREIRA DO VALE FILHO** - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADO, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA- CONTRATANTE**.

Guajará - AM, 28 de setembro de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:40A82700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 PP N° 22-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015
ESPÉCIE: Contrato n° 066/2015.
OBJETO: Fornecimentos de Peças de Reposição p/Moto Serra em geral Lote III
EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**.** Objeto da P. Presencial nº 022/15, de 28/08/2015 – Valor Total R$ 227.730,00 **(duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais)**. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP.** Assinam: **GÉTULIO FERREIRA DO VALE FILHO** - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADO, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA- CONTRATANTE**.

Guajará - AM, 28 de setembro de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32995735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 19-2015

DECRETO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;
Considerando que a necessidade de cumprimento das metas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a necessidade de avaliação e conhecimento da realidade financeira e contábil do município, para a adoção de medidas emergentes e futuras,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa autorizada a instauração de auditoria interna para avaliação e levantamento de dados da Gestão sobre as finanças públicas do Município de Guajará/AM.

Art. 2º. A Auditoria para a efetivação dos estudos necessários será representada através de Comissão devidamente constituída para este fim, conforme a descrição no presente Decreto, ficando autorizado aos seus membros a proceder o levantamento de dados e informações necessários aos esclarecimentos de todas as informações da gestão quanto a compras e serviços, lotação e folha de pagamento, receitas e despesas.

Art. 3º. Fica desde já autorizado o livre acesso as informações aos componentes da Comissão, em qualquer das secretarias e departamentos no âmbito municipal, de tudo que se fizer requisitado, devendo os destinatários das requisições atenderem prontamente as solicitações devidamente firmadas por qualquer dos membros, nos prazos estipulados, devendo ainda ser disponibilizado servidor para acompanhar as requisições quando assim for solicitado.
Art. 4º. O encerramento dos estudos realizados serão discriminados em relatório próprio, com a apresentação das informações levantadas, conclusões, e recomendações dos membros da Comissão, e arquivado.

Art. 5º. As requisições e recursos necessários para utilização exclusiva no período de vigência dos trabalhos da auditoria serão imediatamente disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º. O encerramento dos estudos e levantamento de informações deverão encerrar-se no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo haver prorrogação mediante novo decreto.

Art. 7º. Os membros da Comissão avaliação e levantamento de dados da Gestão sobre as finanças públicas do Município de Guajará/AM será composto na forma abaixo:

CARLOS BERGSON NASCIMENTO PEREIRA – Procurador Geral do Município;
LEANDRO ROGERIO DOS SANTOS – Secretário de Administração;

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:62391DFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 102/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EFETUAR VIAGEM DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, (04) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 03 a 08/08/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA:23:40 horas
DATA: 03/08/2015
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 05/08/2015.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 24.08.2015.

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3F4DF671

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 103/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS PARA EFETUAR VISITAS AO INSS, SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E SEPROR, no período de 25 a 29/08/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA:17:OO horas
DATA: 25/08/2015
CHEGAGA: 18:00 horas
DATA: 29/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.08.2015

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:9883D70C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 104/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 25 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS PARA EFETUAR VISITAS AO INSS, SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E SEPROR, no período de 25 a 29/08/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA:17:OO horas
DATA: 25/08/2015
CHEGAGA: 18:00 horas
DATA: 29/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.08.2015

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:21921C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 105/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA E KM 70 DA BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA E KM 70 DA BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA, PARA VERIFICAR A PEDIDO DOS MORADORES DESTAS LOCALIDADES A SITUAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL, nos dias 26 a 29.08.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 26/08/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 29/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 26.08.2015

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:772E2035

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 106/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao SENHOR JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA), 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), para PROTOCOLAR DOCUMENTOS DESTA CMH JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, no período de 26 a 28.08.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 11:OO horas

DATA: 26/08/2015
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 28/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 26.08.2015

JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:46B370CD

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 132/2015/GAB/PRESDATA: 03 DE NOVEMBRO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *RAIMUNDO SANTOS CRUZ*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor VANDERLEY CASTRO DA CRUZ, portador do RG: sob nº2001028-1 SSP/AM e CPF: sob nº 864.369.452-53, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar nível-III, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-7 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE (11) NOVEMBRO DO ANO DE (2015) DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:67714436

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 133/2015/GAB/PRESDATA: 03 DE NOVEMBRO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *RAIMUNDO SANTOS CRUZ*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor FRANCISCO DAMAZIO DE LIMA, portador do RG: nº 1713612-1 SSP/AM e CPF: sob nº 787.757.872-53, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar nível-III, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-7 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE (11) NOVEMBRO DO ANO DE (2015) DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:09059ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 134/2015/GAB/PRESDATA: 03 DE NOVEMBRO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *RAIMUNDO SANTOS CRUZ*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA, portador do RG: nº 17147778 - SSP/AM e CPF: sob nº 343.604.172-68, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar nível-III, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-7 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE (11) NOVEMBRO DO ANO DE (2015) DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3EF987FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - fica **EXONERADO** o Senhor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:043F4E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GELÁSIO DO ESPÍRITO SANTO MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - fica **EXONERADO** o Senhor **GELÁSIO DO ESPÍRITO SANTO MACEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCF1DD7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR IVANILDO TENHARIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - fica **EXONERADO** o Senhor **IVANILDO TENHARIM**, ocupante do cargo de Secretário Municipal dos Povos Indígenas.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6393E2AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA**, no cargo de Secretário Executivo de Cultura e Turismo - Símbolo CC – 37, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito, na administração do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto não faz parte do quadro fixo da Prefeitura e deverá desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Cabe ao nomeado apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providencias de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B060CD03

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 698/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de outubro de 2015

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 619/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº.

010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº. 619/2013, por descumprimento aos artigos 3º e 4º da citada Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E9ECE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 13 de outubro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA PEREIRA CAMPOS DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS DAS NEVES,** do Cargo Público de **Coordenador Administrativo Nível III - Símbolo CC-16,** de caráter em comissão, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7480A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de outubro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo público de Coordenador Administrativo VII, símbolo CC-20, de caráter em Comissão, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EFC5F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de outubro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BENEDITA APARECIDA BARRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS BARRETO**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo IV, Símbolo CC-04, de caráter em comissão, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42E8428F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA VANDERLEIA PEIXOTO ROSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** Senhora **MARIA VANDERLEIA PEIXOTO ROSAS,** do Cargo Público de **Coordenador Pedagógico IV**, **Símbolo CC-10,** de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D5DE11FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 29 de outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA GILMARA MAGALHÃES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **GILMARA MAGALHÃES CARVALHO** – matrícula nº. 2548, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de interesse particular(LIP), **SEM ÔNUS,** no período de 01.09.2015 a 31.08.2016.

Art. 2º - Nova licença após o termino da presente, observará os termos do artigo 133 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, bem como o interesse público.

Art.3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06CC3019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 19 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA AIRES, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando Requerimento do servidor MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA AIRES.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA AIRES**, matricula nº 2150, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de abril de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD2DDACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 29 de outubro de 2015.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, EVANDRO PEREIRA DE FREITAS, AO CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, solicitação constante do ofício nº. 637/2015-TER/REQ/GAPRE

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder o Servidor **EVANDRO PEREIRA DE FREITAS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** – com lotação no cartório da 17ª Zona Eleitoral de Humaitá-AM, por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2016, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E3DE9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SINALDO PANTOJA PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **SINALDO PANTOJA PRESTES**, do Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Este retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:108EEA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELIZEL LIMA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ELIZEL LIMA DE CARVALHO**, do Cargo Público de COORDENADOR ADMINISTRATIVO NÍVEL IV – SÍMBOLO CC-17, de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:935110F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de Novembro de 2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o falecimento do Servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, consoante a certidão de óbito nº.095703 01 55 2015 4 00055 197 0016361 44

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, matricula nº 2088.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º. de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2908E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de novembro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **AUREO OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo Público de Chefe Administrativo Nível XII, Símbolo CC-43, de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3CC1011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de novembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LEONI LEMOS DE ALMEIDA**, do cargo público de Chefe Administrativo IX, Símbolo CC - 11, de caráter em Comissão.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0FAF296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificação de Função, nível IV, símbolo CH-04, concedida ao servidor **ARINALDO DUARTE DOS SANTOS**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2969F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificação de Função Nível VIII, Símbolo CH – 08, concedida à servidora, **CIRENE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais CL 1, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula 2221.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:868945F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **CIRENE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais CL 1, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula 2221, Gratificação de Função Nível IV, Símbolo CH – 04.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora CIRENE ALVES DE SOUZA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB4A49BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de novembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro temporário da Prefeitura Municipal de Humaitá:

ITEM	MATR.	NOME
1	8694	ANA CARVALHO DA SILVA
2	9481	ANGÉLICA COUTINHO VIBERI
3	8744	CLARICE DOS SANTOS CUSTÓDIO
4	8762	DIDIMA TATHIANA PEREIRA
5	8764	ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA
6	8726	NAUDELE GONÇALVES DO NASCIMENTO
7	8756	ROSA MARIA AGUIAR BARROS
8	8757	SANDRA REGINA FERREIRA
9	8699	VANDERLEI TRINDADE COSTA
10	8701	RAIMUNDA MOTA DE MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º. de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E438553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 3427, **Gratificação de Função Nível XIV, Símbolo CH–14,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A servidora exercerá as funções inerentes à gratificação, na **Secretaria Municipal de Assistente Social** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF957FE0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 7767/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Realização de curso e capacitação de árbitros no Município de Humaitá(AM).
Contratada: Liga Humaitaense de Desportos Atléticos.
CNPJ/MF: 04.533.204/0001-49
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/11/2015
Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:043A2BA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 7764/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de um condicionador de ar central destinado a Secretaria para os Povos Indígenas – SEMUPI, do Município de Humaitá(AM).
Contratada: H. V. de Oliveira.

CNPJ/MF: 15.820.392/0001-02
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/11/2015
Valor R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF8D3915

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 071 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Jair Sales Saraiva nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 063, de 28 de outubro de 2015 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jair Sales Saraiva**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1010, autorização de viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custear despesas com sua viagem a Capital do Estado do Amazonas, entre os dias 04 a 07/11/2015, onde estará participando do II Congresso Amazônico de Gestores Públicos, de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A994B13B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 023/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PPSRP N.º 023/2015 – CPL cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTAÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório**:**

R E S O L V E:

I – CONTRATAR a deliberação do procedimento licitatório através da **PPSRP N.º 023/2015 – CPL,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação **– CPL** as Empresas **RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, sediada na cidade de Iranduba, Rua Castelo Branco, nº 274 - Bairro: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.21.902.043/0001-32, VENCEDORA DOS ITES:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 de aquisição de aparelhos totalizando o valor de R$ 1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos mil reais) e os itens 08, 09, 10, 11, 12, de instalação de aparelhos, totalizando o valor de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) e os itens 65, 66 e 67 de aquisição de caixas em alvenaria e instalação de ACJ, totalizando o valor de R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), a empresa **A G F DA SILVA SERVIÇOS-ME**, sediada na cidade de Iranduba, Rua Marcos Rota, nº 44 - Bairro: Morada do Sol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.20.584.494/0001-06** , **VENCEDORA DOS ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 de manutenção de aparelhos em geral, totalizando do valor de R$ 1.977.430,00 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais) e **DIONISON DA SILVA PAULA-MEI,** inscrita no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ nº 22.268.808/0001-97 sediada na Cidade de Iranduba, Rua Av. Rio Madeira, nº 32-B, Centro, **VENCEDORA DOS ITENS:** 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 53, 58, 59, de manutenção de aparelhos em geral, totalizando o valor de R$ 740.103,00 (setecentos e quarenta mil cento e três reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A4EB5B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

Espécie: Contrato firmado em 09/11/2015; Prazo: 90 (noventa) dias; Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati e a firma B. C. E EMPREENDIMENTO LTDA– ME; Objeto: “para Conclusão da obra de Pavimentação de Ruas-Conv.nº560/13-PCN”; Valor Global: R$ 883.680,41 (Oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos); D.Orçamentária: 02.09.15.452.0081.1.017; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Modalidade de Licitação Concorrência Pública Nº 003/2015 – CML.

Itamarati-AM, 09 de Novembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:62F8D96B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Concorrência Pública nº 003/2015 - CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

R E S O L V E

I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para Conclusão da obra de Pavimentação de Ruas-Conv.nº560/13-PCN, objeto da Concorrência Publica nº 003/2015 – CML.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa B. C. E EMPREENDIMENTO LTDA– ME, no valor de R$ 883.680,41 (Oitocentos e oitenta e Três Mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 09 de Novembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:6252CF34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas: JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 1, 4, 7, 8, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 30 e 31 com o valor total de R$ 1.996.850,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) para os itens 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 32 e 33 com o valor total de R$ 2.195.350,00 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 23 de outubro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:D0B56EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2015-CML, realizado em 19/10/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54), JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 1, 4, 7, 8, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 30 e 31 com o valor total de R$ 1.996.850,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) para os itens 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 32 e 33 com o valor total de R$ 2.195.350,00 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:7C70052D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de setembro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1251/2015, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar o Adicional de PERICULOSIDADE do servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas.

01 – NELFRAN COSTA AMUD

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de setembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3180D992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de setembro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1218/2015, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar o Adicional de Localidade dos professores infra - relacionados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – DELIZE MENEZES FERNANDES
02 – ELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de setembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CA4F506C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198-A/2013-PMM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198-A/2013-PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 183/2013-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2774/2013/2013-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 07/04/2015.
PARTICÍPES: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU-FUNPREVIM**, inscrito no CNPJ nº. 07.679.161/0001-00, *neste ato denominada* ***LOCATÁRIA*** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANACAPURU LTDA - DISBEM**, inscrita no CNPJ n°. 04.343.224/0001-57, *daqui por diante denominada* ***LOCADORA***, ajustam e acordam entre si este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 198-A/2013-PMM, concernente a Dispensa de Licitação nº. 183/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2774/2013-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 3007/1131.0000496 é a prorrogação do contrato nº. 198-A/2013-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à* Locação de 01(uma) sala do IMÓVEL na Praça 16 de Julho nº. 78 – Centro - Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do processo administrativo nº. 2774/2013-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 07/04/2015 e término em 06/04/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: *O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 54.000.00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).*
CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA*: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta dos exercícios 2014 e 2015 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho:* Classificação Orçamentária: 1.02.2.005 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 07 de abril 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Locatária

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:10757FB6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 15/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N° 15/2015-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins) no Bairro Liberdade.

ABERTURA: 01/12/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), de cada no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 10 de novembro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:28A7B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 823/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RILSON CONDE TELES,** no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 1523, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinentes ao qüinqüênio de: 01/04/2010 a 01/04/2015; com inicio em 11/11/2015 e término em 09/02/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:97386FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 597/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SANDRA SOARES CAVALCANTE**, na forma seguinte:

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SANDRA SOARES CAVALCANTE**, brasileiro, na função de **RECEPCIONISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2222840-3 e do CPF N.º 992.598.772-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **RECEPCIONISTA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Setembro de 2015.

SANDRA SOARES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D8CAF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 598/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **GILCÉLIA DA SILVA SAMPAIO**, na forma seguinte:

Aos oito dias do mês de Setembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **GILCÉLIA DA SILVA SAMPAIO**, brasileiro, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador da Carteira de Identidade nº 16536495 e do CPF N.º 473.748.962-04 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Setembro de 2015.

_____
GILCÉLIA DA SILVA SAMPAIO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34D57C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 149/15

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Sr. HERMESON PONTES BENTES requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no ramal do japonês-estrada de novo airão- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: limitando-se com propriedades do Sr. Raiate Silva, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 40,00 metros no azimute 217°00’00”;
LADO DIREITO: limitando-se com terras da Sra. Nira de Almeida ,medindo do M-2 ao M-3, uma distancia de 105,00 metros, no Azimute de 307°00’00”;
FUNDOS: limitando-se com o ramal do japonês, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 40,00 metros, no Azimute de 30°00’00”;
LADO ESQUERDO: limitando-se com terras pertencentes ao Sr. Orleilson Vasconcelos , medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 105,00 metros, no azimute de 130°00’00”
Com uma área de 2.200 m² e um perímetro de 290 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:16C1F836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ:** 20.956.145/0001- 78.
DO OBJETO – a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a Construção da Creche Tipo I – Escola Infantil, Bairro Donga Michiles – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013. Concorrência 001/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes.
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
DO VALOR: R$ 1.959.808,27 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Dotação Orçamentária: 12.365.0070.1.005 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais de Ensino Infantil.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte dos Recursos: 171 – Convênio Federal.

Maués - AM, 06 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:68AA2EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ:** 20.956.145/0001- 78.
DO OBJETO – Reforma e Ampliação da Garagem, Beneficiamento de Arroz e Fábrica de Ração da Secretaria Municipal de Formento, Produção e Abastecimento – SEPROR. TP 015/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes.
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
DO VALOR: R$ 105.288,58 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Formento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Dotação Orçamentária: 20.605.0124.1.019 – Construção e Ampliação de Espaços p/ Armaz. e Comer. Da produção.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 272 – Convênio Estadual.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:0B2CD87F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – CML destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO RAMAL DA MARIZETE LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AMAZONAS**.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 22.786.526/0001-15 sito a Rua Ferreira Pena, N° 1286 - Centro – CEP. 69.020-010, – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 191.696,07 (Cento e Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos);

III – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Novo Airão/AM, em 09 de novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRIA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:B55C90A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à Licitação denominada TOAMDA DE PREÇOS Nº. 002/2015 – CML destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO RAMAL DO ANGELIN LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AMAZONAS**.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **WS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 10.736.393/0001-50 sito a Avenida Visconde de Porto Alegre, N° 08 - Centro – CEP. 69.020-130, – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 357.591,60 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos);

III – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Novo Airão/AM, em 09 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRIA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:83D57F3F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 – CML destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO RAMAL DO BRAULINO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AMAZONAS**.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 22.786.526/0001-15 sito a Rua Ferreira Pena, N° 1286 - Centro – CEP. 69.020-010, – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 173.427,63 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos);

III – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Novo Airão/AM, em 10 de novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRIA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:84E3ADAE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à Licitação denominada TOAMDA DE PREÇOS Nº. 004/2015 – CML destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO RAMAL DO JAMAL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AMAZONAS**.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **WS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 10.736.393/0001-50 sito a Avenida Visconde de Porto Alegre, N° 08 - Centro – CEP. 69.020-130, – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 182.941,28 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos);

III – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Novo Airão/AM, em 10 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRIA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:F485E3D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 039/2015

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTA DA CÂMARA, MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E OS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **VEREADOR EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revisados em 10,02% (dez vírgula zero dois por cento) os subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionista da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimentos efetivos, comissionados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 09 de novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7A51478C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 086/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALCEBÍADES FLÁVIO DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 072/2015-GABINETE-PGMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Parintins, 04 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0A2746C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 139/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr**. MESSIAS DE OLIVEIRA CAMPOS,** para o cargo de **Ajudante de Ordens** , junto ao Gabinete do Prefeito - GAB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 03 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:81FEBA5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 140/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr**. BRUNO FELIPE GONÇALVES** para o cargo de **Assessor Técnico II,** junto ao **Gabinete do Prefeito - GAB**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 03 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:95098F92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, situada a Rod. AM 010, Km 78, Estrada do Baixo Rio, 78, Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de novembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:8AA0F431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PP N.º 007/2015;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, situada a Rod. AM 010, Km 78, Estrada do Baixo Rio, 78, Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;
VALOR: R$ 1.008.800,00 (um milhão e oito mil e oitocentos reais);
PRAZO: 01 (um) mês e 20 (vinte) dias;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de novembro de 2015

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:97FBDE64

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO

Na publicação da Ordem de Serviço do dia 28/10/2015, transcrita abaixo,

"1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA.

2. OBJETO:OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO CATIS (CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL) – EL SHADAY.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:Processo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:O valor global deste serviço é de R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).
Pela presente Ordem de Início de Serviço, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado."

Onde se lê: "1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA**"**.

Leia-se: "1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.462.929/0001-07, estabelecida na Rua Monte Orebe, n 43 Lote 43 QD 02 – Nova Canaã – Rio Preto da Eva/AM, como CONTRATADA**"**.

II – PUBLIQUE-SE a presente errata, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:230A60F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO

Na publicação da Ordem de Serviço do dia 28/10/2015, transcrita abaixo,

"1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA.
2. OBJETO:OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:Processo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:O valor global deste serviço é de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).
Pela presente Ordem de Início de Serviço, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado."

Onde se lê: "1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA**"**.

Leia-se: "1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.462.929/0001-07, estabelecida na Rua Monte Orebe, n 43 Lote 43 QD 02 – Nova Canaã – Rio Preto da Eva/AM, como CONTRATADA**"**.

II – PUBLIQUE-SE a presente errata, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:26E990E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO

Na publicação da Ordem de Serviço do dia 28/10/2015, transcrita abaixo,

"1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA.
2. OBJETO:OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CATIS (CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL) – II ETAPA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:Processo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:O valor global deste serviço é de R$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais).
Pela presente Ordem de Início de Serviço, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado"

Onde se lê: "1. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.462.929/0001-07, situada na Rua Av. Edmundo Soares – nº 143 – Conj. Maracanã – Bairro Flores – Manaus/AM, como CONTRATADA**"**.

Leia-se: "1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como CONTRATANTE e a empresa MICHELE DE SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.462.929/0001-07, estabelecida na Rua Monte Orebe, n 43 Lote 43 QD 02 – Nova Canaã – Rio Preto da Eva/AM, como CONTRATADA**"**.

II – PUBLIQUE-SE a presente errata, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:B4A86FA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 003/2015-CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 003/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de material de expediente.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento:A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:5870A481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 004/2015-CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 004/2015-CPL-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anamã/AM.
Empresa Fornecedora: Iane Priscila Neves da Silva - ME
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro-AM.
Objeto: Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro-AM, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:324D60C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 006/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 006/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: IANE PRISCILA NEVES DA SILVA - ME
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual **fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática**.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:39720376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 006/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: P MATOS DISTRIBUIDORA
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.

Objeto: Eventual **fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática**.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:E186F2C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015-CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 007/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: P A VILAÇA NETO - ME
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro-AM.
Objeto: Eventual fornecimento de material didático e pedagógico.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro-AM.,, 21 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 21 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:BB8B946D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 009/2015-CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 009/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: A. S. OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de material de armarinho.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:2627182A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 011/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 011/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de medicamentos e correlatos.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:CFB8F042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS– AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 013/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: P A VILAÇA
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de material gráfico.
Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 24 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 24 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:CB3E2623

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUXÍLIO DOENÇA - CONCESSÃO - SRA. FRANCINETE RIBEIRO ALVES

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81 e 126, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando que o INSS, apresentou carta de concessão, AUXILIO DOENÇA, em nome da Senhora **Francinete Ribeiro Alves**;
- Considerando que o INSS, deu vigência a partir de 16 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º. SUSTAR o salário e LICENCIAR das suas atividades laborais por motivo do Auxilio Doença, conforme carta de Concessão do INSS, a servidora efetiva, Sra. **FRANCINETE RIBEIRO ALVES**, matrícula nº 0706.54-A, CPF/MF nº 201.847.002-72, no Cargo de Professora, a partir de **16 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016**.
Art. 2º. O benefício da servidora durante a licença será coberto pelo INSS, conforme o tratamento da segurada, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. Se for garantida a subsistência da servidora, A INSS deverá comunicar a suspensão do benefício para que a instituição reintegre a servidora as suas atividades laborais.
Art. 4º. Não sendo considerado recuperável, o INSS, deverá apresentar carta de aposentadoria por invalidez.
Art. 5º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 16 de setembro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CED55D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUXÍLIO DOENÇA - CONCESSÃO - SRA. MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SÁ

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81 e 126, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o INSS, apresentou carta de concessão, AUXILIO DOENÇA, em nome da **Senhora Maria de Lourdes Rodrigues Trindade de Sá**;
Considerando que o INSS, deu vigência a partir de 14 de setembro de 2015;
Considerando que o benefício foi concedido até 14 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. SUSTAR o salário e LICENCIAR das suas atividades laborais por motivo do Auxilio Doença, conforme carta de Concessão do INSS, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES TRINDADE DE SÁ**, matrícula nº 0467.53-A, CPF/MF nº 233.929.402-91, no Cargo de Professora, a partir de **14 de setembro de 2015 a 14 de março de 2016**.
Art. 2º. O benefício da servidora durante a licença será coberto pelo INSS, conforme o tratamento da segurada, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. Se for garantida a subsistência da servidora, o INSS deverá comunicar a suspensão do benefício, para que a instituição reintegre a servidora as suas atividades laborais.
Art. 4º. Não sendo considerado recuperável, o INSS, deverá apresentar carta de aposentadoria por invalidez.
Art. 5º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 14 de setembro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EFA07AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUXÍLIO DOENÇA - CONCESSÃO - SRA. OSCARINA RAMOS MARINHO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81 e 126, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o INSS, apresentou carta de concessão, AUXILIO DOENÇA, em nome da **Senhora Oscarina Ramos Marinho**;
Considerando que o INSS, deu vigência a partir de 17 de setembro de 2015;
Considerando que o benefício foi concedido até 17 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. SUSTAR o salário e LICENCIAR das suas atividades laborais por motivo do Auxilio Doença, conforme carta de Concessão do INSS, a servidora efetiva, Sra. **OSCARINA RAMOS MARINHO**, matrícula nº 0573.53-A, CPF/MF nº 201.849.302-78, no Cargo de Professora, a partir de **17 de setembro de 2015 a 17 de março de 2016**.
Art. 2º. O benefício da servidora durante a licença será coberto pelo INSS, conforme o tratamento da segurada, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. Se for garantida a subsistência da servidora, o INSS deverá comunicar a suspensão do benefício, para que a instituição reintegre a servidora as suas atividades laborais.
Art. 4º. Não sendo considerado recuperável, o INSS, deverá apresentar carta de aposentadoria por invalidez.
Art. 5º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 17 de setembro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:726C196B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO - CONCESSÃO - SR. VALDIR MIRANDA DA SILVA

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre suspensão de Salário, por Concessão Auxilio Doença do INSS e dá outras e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81 e 126, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor foi afastado para tratamento de saúde;
Considerando que o servidor apresentou laudos médicos em decorrência a sua doença;
Considerando que o INSS, apresentou carta de concessão, onde foi concedido AUXILIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO, ao Senhor Valdir Miranda da Silva;
Considerando que o INSS, deu vigência a partir de 16 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º **SUSPENDER** o salário, conforme Carta de Concessão do INSS, do servidor Efetivo, **Sr. VALDIR MIRANDA DA SILVA**, CPF/MF nº 233.219.012-68, no cargo de Motorista, a partir de **16 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2016**.
Art. 2º. O servidor passará a receber benefício pelo INSS durante o período concedido, conforme o tratamento do segurado, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. O beneficiário ficará responsável no ato da cessão do Benefício, informar ao instituição, pela prorrogação se caso houver.
Art. 4º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 16 de setembro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A908B9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR IDADE - CONCESSÃO - SR. GILBERTO MÁXIMO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, § 2°, inciso IV. da Lei Municipal n° 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, concedeu Aposentadoria por Idade Benefício 1695485 898/INFBEN, ao servidor Estatutário Sr. Gilberto Máximo;

R ES O L V E:

Art. 1° DECLARAR APOSENTADO POR IDADE, **o Senhor GILBERTO MÁXIMO**, matrícula n° 240.40-A. Carteira de Identidade n° 523.017 SSP/AM e do CPF n° 063.918.262-34. Cargo BORRACHEIRO. retroativo a partir do dia 06 de outubro de 2015.

Art. 2° O servidor será desligado do quadro funcional partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 03 de novembro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CF2A99C0

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - CONCESSÃO - SRA. AURINETE DE AZEVEDO PINTO

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79. § 2°, inciso IV. da Lei Municipal n° 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o INSS, de acordo com disposto no art. 46 da Lei n° 8.213/91, a concessão de **Aposentadoria por Invalidez a Sra. Aurinete de Azevedo Pinto**;

R E S O L V E:

Art. 1° DECLARAR APOSENTADA POR INVALIDEZ, a Senhora **AURINETE DE AZEVEDO PINTO**, matrícula n° 0244.41-A, Carteira de Identidade n° 775.332 SSP/CE e do CPF n° 464.752.302-00, Cargo **COZINHEIRA GERAL**, a partir do dia 17 de setembro de 2015.
Art. 2° A servidora será desligada do quadro funcional partir de 01 de outubro de 2015 e passa a receber benefício pelo INSS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 01 de outubro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:52341779

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR IDADE - CONCESSÃO - SRA. MARIA DIRCE LUTERO COSTA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, § 2, inciso IV, da Lei Municipal n9 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que no período da concessão da aposentaria, foi solicitado Parecer Jurídico quanto a permanência da servidora no cargo;
Considerando que o poder executivo indeferiu a continuidade da servidora no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR APOSENTADA POR IDADE, **a Senhora Maria Dirce Lutero Costa**, matrícula nº 0245.41-A, Carteira de Identidade nº 495343 SSP/AM e do CPF nº 114.713.102-30, Cargo **Cozinheira Geral, retroativo a partir do dia 01 de abril de 2015.**

Art. 2º A servidora será desligada a partir de 26 de outubro de 2015, do Quadro Funcional desta instituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 26 de outubro de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:972477DC

PREFEITURA MUNICIPAL
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 014/2015-CPA - SR. MARCELINO CORDEIRO

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Arquivamento de Processo nº 014/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município nos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, e
CONSIDERANDO o Decreto de 24 de Agosto de 2015, que designa a Comissão de Processo Administrativo – Processo nº 014/2015;
CONSIDERANDO o Parecer e Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo - Processo nº 014/2015;
CONSIDERANDO que o Servidor Efetivo Marcelino Cordeiro – Professor I 20 Hs, justificou-se Perante a Comissão, na qual recomenda-se o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM RESSALVA.

RESOLVE:

Art. 1° - **ARQUIVAR COM RESSALVA** o processo nº 014/2015, devido a conclusão dos trabalhos técnicos realizados pela Comissão de Processo Administrativo e em conformidade com as considerações feitas acima, com data RETROATIVA do dia 06 de Novembro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de Novembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0185A660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 151/2015 – DE 19 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Diretor de Departamento Administrativo, Símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.
CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Emenda Nº 001 de 19 de Março de 2013, A Lei Complementar Nº001/2012, Lei Municipal N° 013, de 13 de Dezembro 2011.

R E S O L V E

Art. 1° – NOMEAR, o senhor, **Antônio Loiola dos Santos,** para servir esta Prefeitura Municipal exercendo o Cargo de **Diretor de Departamento Administrativo**, Símbolo **CC3**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CFBD4BE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015- CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015- CPL

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2015 – **Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 02 (duas) Escolas com 06 (seis) salas de aula e Construção de 01 (uma) Escola com 02 (duas) salas de aula – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015**, tipo menor oferta global, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM.

São Paulo de Olivença-AM, 10 de novembro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1287D2C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 066/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1466 de 28 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
5 de novembro de 2015.

Leia-se:
17 de novembro de 2015.

Tefé, 03 de novembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:706D67DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 067/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1467 de 29 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
6 de novembro de 2015.

Leia-se:
17 de novembro de 2015.

Tefé, 03 de novembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:23161388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 063.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 063/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 063/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 063/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 577/2015, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (221 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 2,34	R$ 14.040,00
2	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,14	R$ 560,00
3	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,03	R$ 15.000,00
4	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,06	R$ 300,00
5	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,60	R$ 20.800,00
6	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,18	R$ 32.400,00
7	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,07	R$ 14.000,00
8	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,88	R$ 17.600,00
9	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,42	R$ 17.040,00
10	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,07	R$ 350,00
11	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,82	R$ 36.400,00
12	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,95	R$ 48.750,00
13	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,16	R$ 48.000,00
14	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,00	R$ 36.000,00
15	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,03	R$ 36.360,00
16	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,18	R$ 54.000,00
17	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,05	R$ 2.000,00
18	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,05	R$ 6.000,00
19	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,05	R$ 9.000,00
20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,49	R$ 49.000,00
21	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,50	R$ 45.500,00
22	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,70	R$ 13.500,00
23	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,03	R$ 9.000,00
24	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,35	R$ 52.500,00
25	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,90	R$ 450,00
26	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 10,68	R$ 213.600,00
27	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,47	R$ 84.600,00
28	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,13	R$ 1.300,00
29	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,05	R$ 10.500,00
30	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,24	R$ 28.800,00
32	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,22	R$ 39.600,00
33	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,70	R$ 85.000,00
35	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,79	R$ 698,10
36	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,88	R$ 34.560,00
37	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,07	R$ 14.000,00
38	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 8,00	R$ 16.000,00
39	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,45	R$ 14.500,00
40	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,09	R$ 13.080,00
41	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,08	R$ 8.000,00
42	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,39	R$ 13.900,00
43	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,27	R$ 1.962,00
44	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,06	R$ 11.400,00
45	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,04	R$ 8.000,00
46	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,09	R$ 4.500,00
47	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,24	R$ 14.880,00
48	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,08	R$ 24.000,00
49	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,73	R$ 7.300,00
50	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,17	R$ 1.020,00
51	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,11	R$ 16.500,00
52	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,09	R$ 16.200,00
53	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,68	R$ 40.800,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 7,67	R$ 61.360,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,70	R$ 35.000,00
56	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,00	R$ 90.000,00
57	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,35	R$ 1.050,00
58	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,44	R$ 1.320,00
59	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,05	R$ 6.100,00
60	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,29	R$ 14.500,00
61	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,05	R$ 15.000,00
62	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,60	R$ 1.200,00
63	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,50	R$ 500,00
65	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,03	R$ 9.000,00
66	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,02	R$ 20.200,00
67	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,85	R$ 27.750,00
68	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,09	R$ 27.000,00
70	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,35	R$ 8.375,00
71	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,98	R$ 99.000,00
72	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,08	R$ 4.000,00
73	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,22	R$ 39.600,00
74	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,05	R$ 10.000,00
75	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,98	R$ 9.800,00
76	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,06	R$ 3.000,00
77	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,10	R$ 30.000,00
78	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,39	R$ 11.120,00
80	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,18	R$ 5.400,00
81	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,70	R$ 17.000,00
83	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,11	R$ 22.000,00
84	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,40	R$ 24.000,00
85	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,36	R$ 43.600,00
86	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,98	R$ 19.800,00
87	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,26	R$ 12.600,00

88	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,11	R$ 16.500,00
89	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,10	R$ 12.000,00
90	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,25	R$ 10.000,00
91	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2,60	R$ 26.000,00
92	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,20	R$ 6.400,00
93	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 4,29	R$ 42.900,00
94	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,61	R$ 24.400,00
95	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,70	R$ 13.500,00
96	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,06	R$ 18.000,00
97	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,07	R$ 24.500,00
98	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,80	R$ 9.600,00
99	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,10	R$ 5.000,00
100	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,13	R$ 7.800,00
101	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,10	R$ 3.000,00
102	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,03	R$ 6.000,00
103	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,15	R$ 30.000,00
104	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,50	R$ 75.000,00
105	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,21	R$ 12.100,00
106	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,13	R$ 23.400,00
107	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,20	R$ 36.000,00
108	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 33,26	R$ 16.630,00
109	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,09	R$ 27.000,00
110	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,00	R$ 20.000,00
111	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,05	R$ 9.000,00
112	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,08	R$ 8.640,00
114	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,83	R$ 2.490,00
115	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,77	R$ 11.080,00
116	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,21	R$ 42.000,00
117	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,33	R$ 16.500,00
118	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,30	R$ 1.980,00
119	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 6,20	R$ 31.000,00
120	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,56	R$ 2.848,00
121	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,07	R$ 1.498,00
122	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,30	R$ 4.620,00
124	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 7,70	R$ 92.400,00
125	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,50	R$ 10.500,00
129	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 14,85	R$ 371.250,00
130			
131	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,19	R$ 3.828,00
132	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 4,70	R$ 197.400,00
133	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,65	R$ 67.800,00
135	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 4,75	R$ 114.000,00
136	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,89	R$ 4.450,00
137	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,60	R$ 21.600,00
138	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 6,11	R$ 24.440,00
140	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,45	R$ 270,00
141	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,02	R$ 18.360,00
142	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,10	R$ 33.000,00
143	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,07	R$ 19.260,00
144	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,66	R$ 46.200,00
145	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 15,68	R$ 7.840,00
146	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 23,93	R$ 19.144,00
147	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,36	R$ 17.440,00
148	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,44	R$ 25.920,00
149	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,71	R$ 235,50
150	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,66	R$ 9.900,00
151	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,40	R$ 2.800,00
152	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,57	R$ 15.700,00
153	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,28	R$ 840,00
154	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,29	R$ 870,00
155	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 5,30	R$ 2.650,00
156	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,80	R$ 57.000,00
157	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 7,83	R$ 117.450,00
160	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 5,90	R$ 59.000,00
161	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 6,60	R$ 1.584,00
162	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,50	R$ 20.000,00
163	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 28,35	R$ 2.835,00
164	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,20	R$ 72.000,00
165	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,07	R$ 3.210,00
166	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,96	R$ 79.200,00
167	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,26	R$ 6.780,00
168	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,64	R$ 19.200,00
169	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 6,00	R$ 1.800,00
170	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,51	R$ 612,00
171	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,68	R$ 93.600,00
172	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,98	R$ 119.600,00
173	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 14,85	R$ 2.376,00
174	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,36	R$ 13.600,00
176	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 6,00	R$ 180.000,00
178	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,09	R$ 6.750,00
179	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,29	R$ 687,00
180	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,27	R$ 4.050,00
181	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,09	R$ 720,00
182	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,14	R$ 1.120,00
183	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,15	R$ 11.250,00
184	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 7,90	R$ 237.000,00
185	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,24	R$ 12.000,00
186	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,65	R$ 13.000,00
188	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,35	R$ 2.800,00
189	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,10	R$ 1.200,00
190	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,12	R$ 3.000,00
191	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,40	R$ 6.000,00
192	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,21	R$ 1.260,00
193	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,27	R$ 2.160,00
194	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 1,15	R$ 3.450,00
195	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,60	R$ 6.720,00
196	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,04	R$ 280,00
197	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,04	R$ 280,00
198	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 0,45	R$ 3.150,00
199	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,15	R$ 4.410,00
200	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,12	R$ 3.600,00
201	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,12	R$ 7.200,00
202	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,15	R$ 2.250,00
203	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,12	R$ 3.600,00
204	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 10,23	R$ 5.115,00
205	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,40	R$ 8.000,00
206	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,48	R$ 7.200,00
207	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 11,20	R$ 7.840,00
208	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,97	R$ 29.100,00
211	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,70	R$ 2.800,00
214	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 22,95	R$ 160.650,00
215	ITEM FRACASSADO		
216	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,17	R$ 8.500,00
217	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,25	R$ 12.500,00
220	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA ME	R$ 1,09	R$ 7.630,00
221	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,20	R$ 42.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 10 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A22A06AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 026/2015 - CML

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante, Objeto do Convênio Estadual/SEDUC 2015, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM.

Data e Horário: 27 de novembro de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).

O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 09 de novembro de 2015.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ
Presidente da CML
Decreto 145/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:3175FFDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 111-2015

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede férias à servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,
RESOLVE:
I – Conceder férias à servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2014-2015, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **10/12/15 à 09/01/2016**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.
III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de novembro de 2015.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:CC8F8731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO Nº 023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 – CPL/PMI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTAÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
O presente instrumento tem como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços a Secretaria que deu origem a demanda pertinente sua pasta, representado neste ato por seu Secretário, firmam este instrumento, e assina neste ato o chefe da Casa Civil, com as empresas **RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, sediada na cidade de Iranduba, Rua Castelo Branco, nº 274 - Bairro: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.21.902.043/0001-32** neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **CESAR ALEMBERG DIAS RIOS** portador da Célula de Identidade **nº.1486849-0 SSP/AM**, e do **CPF nº 716.846.621-68** e a empresa **A G F DA SILVA SERVIÇOS-ME**, sediada na cidade de Iranduba, Rua Marcos Rota, nº 44 - Bairro: Morada do Sol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.20.584.494/0001-06** neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ANNY GLEZ FIALHO DA SILVA** portador da Célula de Identidade **nº. 2130131-0 SSP/AM**, e do **CPF nº 001.940.542-17** e **DIONISON DA SILVA PAULA-MEI,** inscrita no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ nº 22.268.808/0001-97 sediada na Cidade de Iranduba, Rua Av. Rio Madeira, nº 32-B, Centro, Representada pelo Sr. **DIONISON DA SILVA PAULA**, portador da Cédula de Identidade nº 23280832 e do CPF nº 007.009.842-59 doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PROC.	QUANT.	V. UNIT. EM R$	V. TOTAL EM R$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 7.500 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ACJ DE 7.500 BTU/H, VOLTAGEM 110/220 v, CICLO FRIO. SELO PROCEL FAIXA "A" GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	20	1.100,00 (mil cento reais)	22.000,00(vinte e dois mil reais)
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO ACJ DE 10.000 BTU/H, VOLTAGEM 110/220 v, CICLO FRIO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	20	1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)	25.000,00 (vinte e cinco mil reais reais)

3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	100	1.580,00(hum mil quinhentos e oitenta reais)	158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais)
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	120	2.200,00(dois mil duzentos reais)	264.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	60	2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)	159.00,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	120	3.700,00 (três mil setecentos reais)	444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU/H, VOLTAGEM DE 220 v, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, MODO AUTO, MODO SLEEP, SILENCIOSO. SELO PROCEL FAIXA "A". GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	NACIONAL	60	5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)	348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos mil reais)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PROCEDENCIA	QUANT.	V. UNIT. Em R$	V. TOTAL em R$
8	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 A 30.000 BTUS, COM KIT DE INSTALAÇÃO COM DOIS (02) METROS.	UNID.	SERVIÇO	400	380,00 (trezentos e oitenta reais)	152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)
9	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS, COM KIT DE INSTALAÇÃO COM DOIS (02) METROS.	UNID.	SERVIÇO	60	500,00 (quinhentos reais)	30.000,00 (trinta mil reais)
10	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 Á 18.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	220	70,00 (setenta reais)	15.400,00 (quinze e quatrocentos)
11	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 Á 30.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	180	80,00 (oitenta reais)	14.400.00 (quatorze e quatrocentos reais)
12	SUPORTE DE PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS.	UNID.	SPLIT	60	100,00 (cento e quarenta reais)	6.000,00 (seis mil reais)

R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)

AQUISIÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PROC.	QUANT.	V. UNIT. EM R$	V. TOTAL EM R$
65	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	40	210,00 (duzentos e dez reais)	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
66	CAIXA EM ALVENARIA PARA AR CONDICIONADO ACJ 7.500 BTUS	UNID.	ACJ	20	106,00 (cento e seis reais)	2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)
67	CAIXA EM ALVENARIA PARA AR CONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS	UNID.	ACJ	20	121,00 (cento e vinte um reais)	2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais)

A G F DA SILVA SERVIÇOS-ME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	PROCE.	QUANT.	V. UNIT.	POR EXTENSO	V. TOTAL	POR EXTENSO
13	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	200	R$ 180,00	cento e oitenta reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
14	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE ARSPLIT DE 12.000 A 30.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	190	R$ 290,00	duzentos e noventa reais	R$ 55.100,00	cinquenta e cinco mil e cem reais
15	MANUTENÇÃO SIMPLES (LIMPEZA) DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID.	SERVIÇO	100	R$ 500,00	quinhentos reais	R$ 50.000,00	cinquenta mil reais
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR SPLIT DE 60.000: TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO/CONVENCIONAL	UNID.	ORIGINAL	20	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	R$ 50.000,00	cinquenta mil reais
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CAPACITOR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais .	R$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DE DO AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	50	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R$ 14.000,00	quatorze mil reais
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DO AR SPLIT DE 24.000 A 30.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 223,00	duzentos e vinte e tres reais	R$ 22.300,00	vinte e dois mil e trezentos reais
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE CONDENSADOR DO AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 248,00	duzentos e quarenta e oito reais	R$ 24.800,00	vinte e quatro mil e oitocentos reais
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO SECADOR DE AR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 100,00	cem reais	R$ 10.000,00	dez mil reais
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA: CARGA DE GÁS 410 (NÃO POLUENTE)	UNID.	KG	190	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais

31	MANUTENÇÃO CORRETIVA: CARGA DE GÁS R22	UNID.	KG	190	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 38.000,00	trinta e oito mil reais
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 370,00	trezentos e setenta reais	R$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 36.100,00	trinta e seis mil e cem reais
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000.	UNID.	PEÇA	190	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 36.100,00	trinta e seis mil e cem reais
50	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA DE SERVIÇOS DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	R$ 123.500,00	cento e vinte e tres mil e quinhentos reais
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 230,00	duzentos e trinta reais	R$ 43.700,00	quarenta e tres mil e setecentos reais
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R$ 53.200,00	cinquenta e tres mil e duzentos reais
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 60.000.	UNID.	PEÇA	190	R$ 186,00	cento e oitenta e seis reais	R$ 35.340,00	trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 133,00	cento e trinta e tres reais	R$ 25.270,00	vinte e cinco mil duzentos e setenta reais
56	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R$ 28.120,00	vinte e oito mil cento e vinte reais
57	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE VALVULA SHIRAID DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais
60	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 270,00	trezentos e seteta reais	R$ 51.300,00	cinquenta e um mil e trezentos reais
61	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R$ 47.500,00	quarenta e sete mil e quinhentos reais
62	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais reais	R$ 66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais
63	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 370,00	trezentos e setenta reais	R$ 70.300,00	setenta mil e trezentos reais
64	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE SENSOR DEGELO DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	-R$ 85.500,00	oitenta e cinco mil e quinhentos reais
65	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA BAIXA DE AR ACJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 230,00	duzentos e trinta reais .	R$ 43.700,00	quarenta e tres mil e setecentos reais
66	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 400,00	.quatrocentos reais	R$ 76.000,00	setenta e seis mil reais
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 85.500,00	oitenta e cinco mil e quinhentos reais
68	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TUBULAÇÃO FRIGORIFICA BAIXA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 500,00	quinhentos reais	R$ 95.000,00	noventa e cinco mil reais
69	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	ORIGINAL	190	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais
70	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	ORIGINAL	190	R$ 400,00	quatrocentos reais	R$ 76.000,00	setenta e seis mil mil reais
71	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	ORIGINAL	190	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	R$ 74.100,00	setenta e quatro mil e cem reais
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA: KITS PARA INSTALAÇÃO A DISTÂNCIA (FIOS, FITA PARA ACABAMENTO, ESPONJOSO, TUBULAÇÃO E BASE. OBS. VALOR POR METRO).	UNID.	METRO	100	R$ 430,00	quatrocentos e trinta reais	R$ 43.000,00	quarenta e tres mil reais
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA: RETIRADA SIMPLES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 60.000 BTUS.	UNID.	SERVIÇO	100	R$ 180,00	cento e oitenta reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
VALOR GLOBAL R$ 1.977.430,00								

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	PROC.	QUANT.	V. UNIT.	POR EXTENSO	V. TOTAL	POR EXTENSO
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CONTROLE REMOTO DE AR DE 12.000 A 60.000	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 205,00	duzentos e cinco reais	R$ 20.500,00	Vinte mil e quinhentos reais
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA RELÉ DE AR DE 7.500 A 60.000	UNID.	PEÇA	150	R$ 253,00	duzentos e cinquenta e três reais	R$ 37.953,00	trinta e sete mil novecentos e cinquenta e tres reais
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 12.000 A 18.000	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 253,00	duzentos e cinquenta e três reais	R$ 25.300,00	vinte cinco mil e trezentos reais
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 24.000 A 30.000	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 353,00	trezentos e cinquenta e três reais	R$ 35.300,00	trinta e cinco mil e trezentos reais
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA: DE EVAPORADOR DE AR DE SPLIT DE 60.000	UNID.	ORIGINAL	100	R$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais	R$ 45.500,00	quarenta e cinco mil e quinhentos reais
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR ACJ DE 7.500 A 10.000	UNID.	PEÇA	190	R$ 253,00	duzentos e cinquenta e três reais	R$ 48.070,00	quarenta e oito mil e setenta reais

33	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 355,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	R$ 35.500,00	trinta e cinco mil e quinhetos reais
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais	R$ 45.400,00	quarenta e cinco mil e quatrocentos reais
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE FILTRO DE AR SPLIT 60.000	UNID.	PEÇA	80	R$ 653,00	seiscentos e cinquenta e três reais	R$ 52.240,00	cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 155,00	cento e cinquenta e cinco reais	R$ 15.500,00	quinze mil e quinhentos reais
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$ 25.400,00	vinte e cinco mil e quatrocentos reais
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	60	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 18.300,00	dezoito mil e trezentos reais
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE HELICE DO CONDENSADOR DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	60	R$ 354,00	trezentos e cinquenta e quatro reais	R$ 21.240,00	vinte um mil e duzentos e quarenta reais
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$ 25.400,00	vinte cinco mil e quatrocentos reais
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SJ DE 7.500 Á 10.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 253,00	duzentos e cinquenta e três reais	R$ 25.300,00	vinte e cinco mil e trezentos reais
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	100	R$ 355,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	R$ 35.500,00	trinta e cinco mil e quinhetos reais
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE CHAVE CONTACTADORA DE AR SPLIT DE 60.000	UNID.	PEÇA	150	R$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais	R$ 68.100,00	secenta e oito mil e cem reais
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE PROTETOR TERMICO DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	150	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 45.750,00	quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais
58	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 12.000 Á 18.000	UNID.	PEÇA	150	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 45.750,00	quarenta e cinco e setecentos e cinquenta reais
59	MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DA TURBINA DE AR SPLIT DE 24.000 Á 30.000	UNID.	PEÇA	150	R$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais	R$ 68.100,00	secenta e oito mil e cem reais
VALOR TOTAL R$ 740.103,00								
POR EXTENSO			**SETECENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E TRES REAIS**					

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTAÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **023/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a Secretaria da Casa Civil**,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A Secretaria da Casa Civil face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data da expedição da Ordem de Serviços.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 – Prestar serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O Prestador de serviços sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria da Casa Civil.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 02 de novembro de 2015.

Secreatário Municipal da Casa Civil – CC/GAB
LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA

Rios Construções e Serviços de Transportes LTDA
CNPJ, sob o nº.21.902.043/0001-32
CESAR ALEMBERG DIAS RIOS
RGnº.1486849-0 SSP/AM
CPF nº 716.846.621-68

A g f da Silva Serviços-ME
CNPJ, sob o nº.20.584.494/0001-06
ANNY GLEZ FIALHO DA SILVA
RG nº. 2130131-0 SSP/AM
CPF nº 001.940.542-17

Dionison da Silva Paula-MEI
CNPJ nº 22.268.808/0001-97
SR. DIONISON DA SILVA PAULA
RG nº 23280832 e do CPF nº 007.009.842-59

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E13B117B